

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 073/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BASE FORTE ENGENHARIA LTDA EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.342.765/0001-63, com sede na Rua Zilda de Barros Franco, n.º. 95, Bairro Nova Pousa Alegre, Município de Pousa Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.553-477, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Sérgio Burza Maia**, portador do Registro Geral n.º. M-4.667.355 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 623.601.836-72, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Custodio de Paula, n.º. 150, Bairro Medicina Município de Pousa Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as Cláusulas Sexta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 4 (quatro) meses, contados a partir de 21/05/2020 – vinte e um de maio de dois mil e vinte, findando em 20/09/2020 - vinte de setembro de dois mil e vinte. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá incidência de reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

CONTRATADA
Sergio Burza Maia
Representante Legal

VISTO: PROJU